

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

AVISO AOS ACIONISTAS
Declaração e pagamento de Dividendos Intercalares e Juros sobre o Capital Próprio

Comunicamos aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia"), em reunião realizada nesta data, aprovou a proposta da Diretoria Executiva, *ad referendum* da Assembleias Gerais Ordinárias a serem realizadas em 2022 e 2023 respectivamente, a distribuição de:

(a) Dividendos Intercalares no montante de **R\$ 1.300.000.000,00** (um bilhão e trezentos milhões de reais), na forma do Art. 37, inciso I e II, do Estatuto Social da Companhia, com base no balanço de 31 de dezembro de 2021; e

(b) Juros sobre o Capital Próprio da Companhia, nos termos do artigo 37, § 2º do Estatuto Social da Companhia com base no saldo da Reserva de Equalização de Dividendos, no montante bruto de **R\$ 1.700.000.000,00** (um bilhão e dez milhões de Reais), que, após deduzido o valor relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), na forma da legislação em vigor, importam o valor líquido de R\$ 1.445.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos quarenta e cinco milhões de reais), com exceção dos acionistas imunes e/ou isentos:

Espécie	Dividendos Intercalares (valor por ação)	Juros sobre o Capital Próprio (valor bruto por ação)	Juros sobre o Capital Próprio (valor líquido por ação)
ON (Ordinárias)	0,16595317205	0,21701568653	0,18446333355
PN (Preferenciais)	0,18254848926	0,23871725519	0,20290966691
Unit(*)	0,34850166131	0,45573294172	0,38737300046

(*) 1 (uma) Unit corresponde a 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial.

Farão jus aos Dividendos e aos Juros sobre o Capital Próprio, ora aprovados, os acionistas que se encontrarem inscritos nos registros da Companhia no final do dia 10 de fevereiro de 2022 (inclusive). Dessa forma, a partir de 11 de fevereiro de 2022 (inclusive), as ações da Companhia serão negociadas "*Ex-Juros Dividendos e Sobre Capital Próprio*".



Os Dividendos aprovados serão pagos a partir do dia 4 de março de 2022, e imputados integralmente aos dividendos obrigatórios a serem distribuídos pela Companhia referentes ao exercício de 2021, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

Os Juros sobre o Capital Próprio aprovados serão pagos a partir do dia 4 de março de 2022, e imputados integralmente aos dividendos obrigatórios a serem distribuídos pela Companhia referentes ao exercício de 2022, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

Para os *American Depositary Receipts* (ADRs) negociados na Bolsa de Valores de Nova York - NYSE o pagamento se dará através do The Bank of New York Mellon, banco depositário dos ADRs.

Informações relacionadas à *US Record Date*, à data de pagamento ou qualquer outra informação adicional poderão ser obtidas através do site adrbnymellon.com.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2022.

Angel Santodomingo
Diretor de Relações com Investidores
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.